



**PORTARIA Nº 184, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
17/10/2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora **NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e ainda;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 180/1993, que institui o Regime Jurídico Único dos funcionários públicos desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de registrar e oficializar a função exercida pela servidora;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar o processo de elaboração ou adequação do PME, os quais são: Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município, formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados, avaliar os investimentos necessários para cada meta, analisar a coerência do conjunto de metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais, estabelecer coerência e conexão entre o PME e o projeto de desenvolvimento local;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora efetiva **VASTI RIBEIRO DE SOUSA SOARES**, para exercer a função de **Técnica Geral do Plano Municipal de Educação**, da Secretaria Municipal de Educação, em Santo Antônio do Descoberto-GO, segundo Ato Normativo Lei Municipal nº 978/2015.

**Art. 2º.** Enquanto exercer a função, o Coordenador Técnico Geral do PME, deve juntar-se a toda comissão designada para:



- I. Acompanhar, monitorar e avaliar de forma qualitativa e quantitativa da educação municipal;
- II. Participar na elaboração do documento base anualmente;
- III. Participar e promover debates sobre a educação local, em fóruns, seminários e debate público;
- IV. Redigir o Projeto/Lei;
- V. Acompanhar a tramitação dos documentos legais na Câmara Municipal;
- VI. Elaboração do diagnóstico do Município;
- VII. Fazer público os resultados da avaliação da educação municipal;
- VIII. Construir metas para alcance das estratégias da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em consonância com os entes federados;
- IX. Construir estratégias, a partir da realidade do município em consonância com o PEE e PNE;
- X. Participar das reuniões e eventos da Comissão, bem como estudos dirigidos pela Comissão e SME;
- XI. Criar em conjunto projetos que abarquem as necessidades para evolução qualitativa e quantitativa da educação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

  
**NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.: 6.776/2024